

## PLANO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO

O Plano Curricular de Agrupamento corresponde à especificidade do Agrupamento e de cada sala/turma, com os seus alunos concretos, permitindo a formação integral e o sucesso de todos os alunos e promovendo uma efetiva articulação (horizontal e vertical) de competências ao nível das áreas disciplinares e disciplinas tendo em conta o perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória.

### 1. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

#### 1.1. Modelo de organização curricular

As estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica asseguram a coordenação, supervisão e acompanhamento das atividades escolares.

Na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico, a gestão curricular é assegurada por dois departamentos: I. Departamento da Educação Pré-Escolar; II. Departamento do 1.º ciclo do Ensino Básico. No 2.º e 3.º ciclos do ensino básico a gestão curricular é assegurada por cinco departamentos curriculares, nos quais se encontram representados os grupos de recrutamento e disciplinas.

Com vista a uma melhor organização / articulação entre as diferentes áreas disciplinares / disciplinas, foram constituídos os seguintes Departamentos:

Departamento Curricular	Grupo	Disciplinas/Áreas Disciplinares
Educação Pré-Escolar	100	Orientações curriculares
1.º Ciclo do Ensino Básico	110	Português Matemática Estudo do Meio Expressões Artísticas
	120	Inglês
Línguas	210	Português – 2.º ciclo
	220	Inglês – 2.º ciclo
	300	Português – 3.º ciclo
	320	Francês – 3.º ciclo
	330	Inglês – 3.º ciclo
Ciências Sociais e Humanas	200	História Geografia de Portugal
	290	EMRC
	400	História
	420	Geografia

Departamento Curricular	Grupo	Disciplinas/Áreas Disciplinares
<b>Matemática e Ciências Experimentais</b>	<b>230</b>	Matemática – 2.º ciclo
	<b>500</b>	Ciências Naturais – 2.º ciclo
	<b>510</b>	Matemática – 3.º ciclo
	<b>520</b>	Física e Química
	<b>550</b>	Ciências Naturais – 3.º ciclo
<b>Expressões</b>	<b>240</b>	TIC
	<b>250</b>	Educação Visual
	<b>260</b>	Educ. Tecnológica – 2.º ciclo
	<b>530</b>	Educação Musical
	<b>600</b>	Educação Física – 2.º ciclo
	<b>620</b>	Educ. Tecnológica – 3.º ciclo
<b>Educação Especial</b>	<b>910</b>	Artes Visuais
		Educação Física – 3.º ciclo
<b>Educação Especial</b>	<b>910</b>	Educação Especial

## 2. Organização das Atividades Letivas

### 2.1. Critérios de constituição de grupos/turmas

- Cumprir as orientações para os diferentes anos e ciclos constantes da legislação em vigor;
- Respeitar a opção de disciplinas feitas pelos alunos/encarregados de educação;
- Procurar a continuidade pedagógica, mantendo a constituição das turmas;
- Seguir as indicações dos Conselhos de Turma;
- Constituir turmas heterogéneas relativamente às idades e sexo dos alunos, bem como às dificuldades, quando identificadas em anos anteriores.

### 2.2. Critérios gerais para a Organização dos Horários

- A elaboração dos horários das turmas e dos professores obedecerá, em primeira instância, a critérios de natureza pedagógica;
- A elaboração dos horários terá em conta os interesses dos alunos e da escola, no respeito pelos normativos legais em vigor e pelo Regulamento Interno;
- Na distribuição do serviço docente deverá, prioritariamente, considerar-se as necessidades da turma, sobretudo se a mesma revelar problemas de insucesso, indisciplina, assiduidade;
- Em cada ciclo de estudos, será privilegiada a continuidade da equipa pedagógica, a qual só deverá ser interrompida por motivos devidamente comprovados (registos em documentos oficiais e/ou outros factos);

- Evitar-se-á a distribuição de turmas sujeitas a avaliação final externa a professores que prevejam uma ausência prolongada ou que tenham apresentado em anos anteriores uma situação de baixa assiduidade.
- Sempre que possível será salvaguardado uma tarde semanal para desenvolver trabalho colaborativo e reuniões.
- As reuniões terão uma duração máxima de 120 minutos.

### **2.3. Critérios para a elaboração dos Horários dos Alunos**

- Na educação Pré-escolar e no 1º ciclo o horário de funcionamento é o de regime normal.
- No 1.º ciclo do ensino básico, as escolas manter-se-ão abertas até, pelo menos, às 17 horas e 30 minutos e por um período mínimo de oito horas diárias, para o desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular, no seguimento da aplicação dos normativos em vigor e mediante aprovação superior.
- As AECs decorrem sempre em horário pós - letivo.
- O intervalo para almoço é no mínimo de 60 minutos.
- Os horários deverão ter uma distribuição letiva equilibrada, assegurando, tanto quanto possível, e em função das respetivas cargas horárias, que não seja ultrapassado o limite máximo de 6 tempos no turno da manhã.
- No 2º e 3º ciclos, num mesmo dia, o número de aulas curriculares não deverá ultrapassar os oito tempos letivos, integrando, neste último caso, disciplinas de caráter teórico e de caráter prático;
- O horário de uma turma não poderá conter tempos desocupados;
- Da divisão de uma turma em turnos numa determinada disciplina não poderá resultar qualquer tempo desocupado para os alunos;
- As aulas de L.E.II não deverão ser colocadas em tempos consecutivos às de L.E. I e vice-versa;
- As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se uma hora depois de findo o período definido para o almoço de cada turma;
- A mesma disciplina não poderá ser sempre lecionada ao último tempo da manhã ou da tarde;
- As disciplinas cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana, sempre que possível, não deverão ser colocadas em dias consecutivos;
- Os horários dos alunos poderão ser pontualmente flexibilizados, sempre que se verifique a necessidade de alteração de alguma aula por motivo de ausência de um docente;

- Na distribuição das aulas de apoio a ministrar aos alunos, deverá ser acautelado o equilíbrio do horário semanal que lhes foi atribuído.

### 3. DESENHO CURRICULAR/ CARGA HORÁRIA

#### 3.1. Educação pré-escolar

Componente do currículo	Carga horária
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área de Formação Social e Pessoal</li> <li>• Área de Expressão e Comunicação: Domínio da Educação Física</li> <li>• Domínio da Educação Artística: Subdomínio das Artes Visuais <ul style="list-style-type: none"> <li>Subdomínio do Jogo Dramático/Teatro</li> <li>Subdomínio da Música</li> <li>Subdomínio da Dança</li> </ul> </li> <li>• Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita</li> <li>• Domínio da Matemática</li> <li>• Área do Conhecimento do Mundo</li> </ul>	
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>
Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) (a)	

Obs.: A construção articulada do saber implica que as diferentes áreas a contemplar não deverão ser vistas como compartimentos estanques, mas abordadas de uma forma globalizante e integrada.

(a) Atividades de carácter facultativo, dinamizadas pela Autarquia.

#### 3.2. Alunos com currículo regular – ensino básico

- 1.º ciclo – tempos letivos de 60 minutos

Componentes do Currículo	Decreto-Lei n.º 55 /2018		Decreto-Lei n.º 139/2012	
	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano
Português	7	7	7	7
Matemática	7	7	7	7
Inglês	-	-	2	2
Estudo do Meio	3	3	3	3
Expressões Artísticas e Físico-Motoras	5	5	5	5
Apoio ao Estudo	2	2	2	2
Oferta Complementar				
Ateliê do cidadão / Educação para a Cidadania*	1	1	1*	1*
Tempo dedicado ao intervalo entre as atividades letivas	2,5	2,5	2,5	2,5
<b>Tempos letivos – Total b)</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>27</b>	<b>27</b>
Educação Moral e Religiosa (d)	(1)	(1)	(1)	(1)
Atividades de Enriquecimento Curricular (c)	5	5	3	3
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>

(a) Áreas de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.

(b) Cada escola gere, no âmbito da sua autonomia, os tempos constantes da matriz, para que o total da componente letiva incorpore o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas com exceção do período de almoço.

(c) Atividades de Enriquecimento Curricular, da responsabilidade do Agrupamento.

(d) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

• 2.º ciclo – Currículo regular

Componentes do Currículo		
Áreas Disciplinares/ Disciplinas(a):	5.º Ano	6.º Ano
<b>Línguas e Estudos Sociais</b>		
• Português	225	225
• Inglês	135	135
• História e Geografia de Portugal	135	135
• Cidadania e Desenvolvimento (b)	45	45
<b>Matemática e Ciências</b>		
• Matemática	225	225
• Ciências Naturais	135	135
<b>Educação Artística e Tecnológica</b>		
• Educação Visual	90	90
• Educação Tecnológica	90	90
• Educação Musical	90	90
• TIC	45	45
<b>Educação Física</b>	135	135
<b>TEMPO A CUMPRIR</b>	<b>1350</b>	<b>1350</b>
<b>Educação Moral e Religiosa (c)</b>	(45)	(45)
Oferta Complementar: Assembleia de turma (d)	45	45
<b>Total</b>	<b>1440</b>	<b>1440</b>

- a) Carga horária semanal organizada em tempos de 45 minutos.  
 b) Disciplina lecionada por 2 docentes que funcionam em organização semestral.  
 c) Disciplina de oferta obrigatória e frequência facultativa.  
 d) Componente destinada à criação de nova disciplina para enriquecimento do currículo.

• 2.º ciclo - Cursos Artísticos Especializados

Componentes do Currículo		
Áreas Disciplinares/ Disciplinas(a):	5.º Ano	6.º Ano
<b>Línguas e Estudos Sociais</b>		
• Português	225	225
• Inglês	135	135
• História e Geografia de Portugal	135	135
• Cidadania e Desenvolvimento (b)	45	45
<b>Matemática e Ciências</b>		
• Matemática	225	225
• Ciências Naturais	135	135
<b>Educação Artística e Tecnológica</b>		
• Educação Visual	90	90
• Formação Artística Especializada	315	315
<b>Educação Física (c)</b>	135	135
<b>TEMPO A CUMPRIR</b>	<b>1440</b>	<b>1440</b>
<b>Educação Moral e Religiosa (d)</b>	(45)	(45)
Oferta Complementar: Assembleia de turma (e)	45	45
<b>Total</b>	<b>1530</b>	<b>1530</b>

- a) Carga horária semanal organizada em tempos de 45 minutos.  
 b) Disciplina lecionada por 2 docentes que funcionam em organização semestral.  
 c) Não existe na formação em Dança.  
 d) Disciplina de oferta obrigatória e frequência facultativa  
 e) Componente destinada à criação de nova disciplina para enriquecimento do currículo.

• 3.º ciclo – Currículo regular - Tempos letivos de 45 minutos

Componentes do Currículo	Decreto-lei n.º 55/2018		Decreto-lei n.º 139/2012
	7.º Ano	8.º Ano	9.º Ano
Áreas Disciplinares/Disciplinas:			
<b>Português</b>	225	225	225
<b>Línguas Estrangeiras</b>			
• Inglês	135	90	135
• Francês	90	135	90
<b>Ciências Sociais e Humanas</b>			
• História	135	90	135
• Geografia	90	90	135
• Cidadania e Desenvolvimento (a)	45	45	-
<b>Matemática</b>	225	225	225
<b>Ciências Físicas e Naturais</b>			
• Físico-Químicas	135	135	135
• Ciências Naturais	135	135	135
<b>Expressões e Tecnologias</b>			
• Educação Visual	90	90	135
• TIC (b)	45	45	-
• Complemento à Educação Artística (b)	45	45	-
<b>Educação Física</b>	135	135	135
<b>Tempo a cumprir</b>	<b>1530</b>	<b>1485</b>	<b>1485</b>
<b>Educação Moral e Religiosa (c)</b>	(45)	(45)	(45)
<b>Oferta complementar</b>			
• Assembleia de turma/ Educação para a cidadania*	45	45	45*
<b>Total</b>	<b>1610</b>	<b>1530</b>	<b>1575</b>

a) Disciplina lecionada por 2 docentes que funcionam em organização semestral.

b) Disciplinas que funcionam em organização semestral (TIC e Artes e Comunicação).

c) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

• 3.º ciclo – Cursos Artísticos Especializados - tempos letivos de 45 minutos

Componentes do Currículo	Decreto-lei n.º 55/2018		Decreto-lei n.º 139/2012
	7.º Ano	8.º Ano	9.º Ano
Áreas Disciplinares/ Disciplinas:			
<b>Português</b>	225	225	225
<b>Línguas Estrangeiras</b>			
• Inglês	135	90	135
• Francês	90	135	90
<b>Ciências Sociais e Humanas</b>			
• História	135	90	135
• Geografia	90	90	135
• Cidadania e Desenvolvimento (a)	45	45	-
<b>Matemática</b>	225	225	225
<b>Ciências Físicas e Naturais</b>			
• Físico-Químicas	135	135	135
• Ciências Naturais	135	135	135
<b>Expressões e Tecnologias</b>			
• Educação Visual (b)	90	90	135
• Formação Artística Especializada	360	360	360
<b>Educação Física (c)</b>	135	135	135
<b>Tempo a cumprir</b>	<b>1800</b>	<b>1755</b>	<b>1845</b>
Educação Moral e Religiosa (d)	(45)	(45)	(45)
<b>Oferta complementar</b>			
• Assembleia de turma/ Educação para a cidadania*	45	45	45*
<b>Total</b>	<b>1890</b>	<b>1845</b>	<b>1935</b>

a) Disciplina lecionada por 2 docentes que funcionam em organização semestral.

b) Disciplina de frequência facultativa mediante decisão do encarregado de educação.

c) Não existe na formação em Dança.

d) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.



**4. Horário de funcionamentos dos jardins de infância (JI) e Escolas Básicas (EB)**

Nível/Ciclo	Escolas	Acolhimento	Atividades letivas	AEC	AAAF/ CAF
<b>Educação Pré-Escolar</b>	EB 1/JI Aldeia Nova EB 1/JI Casalmeão EB 1/JI Fonte Seca EB 1/JI Dr. S. Ribeiro EB 1/JI Prime EB 1/JI Sobral	07:30 - 09:00	09:00 – 12:00 13:30 - 15:30	-----	15:30 - 18:30
<b>1.º Ciclo</b>	EB 1/JI Aldeia Nova EB 1/JI Casalmeão EB 1/JI Fonte Seca EB 1/JI Dr S. Ribeiro EB 1/JI Prime EB 1/JI Sobral EB 1/JI Vergada	07:30 – 08:50	08:50 - 12:02 13:30 - 15:30	16:00 - 17:00	17:30-19:00
<b>2.ºCiclo 3.º Ciclo</b>	EB António Alves Amorim	07:30	Início do turno manhã 08:15 Término do turno manhã 12:25/13:10 Início turno tarde 13:25/14: 25 Término do turno tarde 17:45	-----	-----

## 4. MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO

As respostas às necessidades dos alunos, enquanto medidas de promoção do sucesso educativo, devem ser pedagogicamente alinhadas com evidências do desempenho, assumindo, sempre que aplicável, um carácter transitório. As medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão têm como finalidade a adequação às necessidades e potencialidades de cada aluno, sendo desenvolvidas de acordo com os recursos da escola, numa lógica de trabalho colaborativo e de corresponsabilização.

No âmbito da sua autonomia, o Agrupamento adota medidas de promoção do sucesso escolar, definindo e atualizando, sempre que necessário, planos de atividades de acompanhamento pedagógico orientados para a turma ou individualizados, com medidas adequadas à resolução das dificuldades dos alunos recorrendo à componente letiva, crédito horário e componente não letiva (artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 41/2012 de 21 de fevereiro)

### 4.1. Modalidades de apoio educativo

Os planos concretizam-se designadamente através de:

- a. **Diferenciação pedagógica** para garantir um acompanhamento mais eficaz dos alunos face às dificuldades detetadas e orientadas para a satisfação de necessidades específicas;
- b. **Reforço das Aprendizagens e Apoio ao Estudo**, no 1.º ciclo, tem por objetivo apoiar os alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho e visando prioritariamente o reforço do apoio nas disciplinas de Português e de Matemática;
- c. **Coadjuvação**, valorizando-se as experiências e as práticas colaborativas que conduzam à melhoria do ensino, em contexto interno ou externo à sala de aula para:
  - Um apoio mais individualizado e com maior regularidade para turmas que integrem alunos com dificuldades de aprendizagem;
  - Reforçar e melhorar a qualidade das aprendizagens dos alunos, pela sua atuação em sala de aula;
  - Um apoio para alunos que manifestem um maior desenvolvimento na aprendizagem.

### 4.2. Hora H

Apoio a grupos de alunos do 2.º e 3.º ciclos que não realizam os trabalhos de casa e não trazem o material necessário para as aulas.

### **4.3. Apoio**

Apoio a grupos de 3 a 6 alunos dos 1.º/2.º anos com insucesso a Português, fora da sala com um professor + por um período de 6 horas semanais, enquanto a necessidade for sentida.

### **4.4. Par pedagógico a Português**

Apoio a alunos do 2.º ano que revelam dificuldades ao nível da leitura e da escrita.

### **4.5. Programa de português língua não materna no 1.º ciclo**

Atividades curriculares e de enriquecimento no domínio do ensino do Português língua não materna.

### **4.6. Tutorias**

a) O Apoio Tutorial Específico visa levar os alunos a definir ativamente objetivos, decidir sobre estratégias apropriadas, planear o seu tempo, organizar e priorizar materiais e informação, mudar de abordagem de forma flexível, monitorizar a sua própria aprendizagem e fazer os ajustes necessários em novas situações de aprendizagem.

b) Tutoria Individual visa ajudar o aluno a organizar o seu estudo e melhorar os resultados académicos.

### **4.7. Gabinete de Intervenção Disciplinar**

Proporcionar orientação e correção de comportamentos menos adequados na sala de aula.

### **4.8. Serviço de Apoio Especializado**

Os serviços de apoio especializado do Agrupamento são constituídos pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva, por docentes do grupo de Educação Especial e Técnico especializados, competindo-lhes, designadamente:

- Promover a existência de condições que assegurem a plena inclusão dos alunos;
- Contribuir ativamente para a diversificação de estratégias e métodos educativos de forma a promover o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças e dos jovens;
- Apoiar de modo colaborativo e numa lógica de corresponsabilização, os demais docentes do aluno na definição de estratégias de diferenciação pedagógica, no reforço das aprendizagens e na identificação de múltiplos meios de motivação, representação e expressão.

### **4.9. Serviço de Psicologia e Orientação**

O SPO desenvolve as suas funções em contexto escolar, designadamente:

- Ao nível dos apoios psicopedagógicos;

- Ao nível do apoio ao desenvolvimento do sistema de relações da comunidade educativa.

## 5. PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO EDUCATIVO

### 5.1. Projetos de Desenvolvimento Educativo 2019/2020

Os projetos de desenvolvimento educativo destinam-se a promover a existência de condições que assegurem a plena integração escolar dos alunos, devendo conjugar a sua atividade com as estruturas de orientação educativa. Para complementar e enriquecer as atividades curriculares, numa perspetiva integradora e de sucesso dos alunos, serão implementados Projetos, Clubes e Programas, com intervenção nos domínios de articulação curricular e de abertura à Comunidade.

PROJETO/CLUBE	
PROJETO PRESSE – Programa Regional de Educação Sexual em Saúde Escolar	Clube de Ciências Experimentais do 1.ºCiclo
Projetos Erasmus+ (FLOWS/TIME/Recycle today for a better tomorrow)	Desporto ESCOLAR: Ténis de mesa / Andebol / Natação
PES – Programa de Educação para a Saúde	Projeto Crescer do Ler e do Ser
Biblioteca escolar	Clube Momentos de silêncio
Programa Eco-Escolas	Clube de música
Projeto – Parlamento dos Jovens	Clube de robótica (1º/2º/3º ciclo)
PES – Programa de Educação para a Saúde	Clube de teatro
Projeto Alimentar bem, estudar melhor	Clube Jornal Rolhinhos

**Aprovado em reunião do conselho pedagógico de 27/11/2019**